



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Registro de Preços para eventuais fornecimentos de peças automotivas, matérias elétricas, componentes e acessórios novos com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes (originais ou genuínas), destinadas à manutenção da frota de veículos do Município de Maria da Fé/MG, tendo como base as Tabelas das Montadoras/Fabricantes.

1. Especificações do objeto:

1.1. As peças automotivas, componentes e acessórios a serem fornecidos deverão ter as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade de produção original, conforme ABNT NBR 15296, sob pena de multa e rescisão contratual.

1.2. As peças deverão ser genuínas e/ou originais e de 1º linha. Entende-se por peças “genuínas” aquelas produzidas pela Montadora ou por terceiros e comercializadas apenas pela rede de concessionárias autorizadas com a logomarca da montadora e por “originais” as peças com homologação da montadora para a linha de montagem, determinado que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento, nem remanufatura, com a marca do fornecedor e embalada na caixa original.

1.3. O objeto deste processo será dividido em lotes conforme segue:

Lote	Marca/Categoria	Nº Veículos
01	CATERPILAR - Máquinas	01
02	CHEVROLET – Leves	01
03	CHEVROLET – Utilitários	02
04	CITROEN - Utilitários	02
05	FIATALLIS - Máquinas	01
06	FIAT - Leves	27
07	FIAT - Utilitários	01
08	FORD – Caminhões	01
09	FORD - Tratores	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10	HONDA - Motos	02
11	IVECO – Ônibus, Micro ônibus e Caminhões	03
12	JOHNN DEERE - Tratores	01
13	MASSEY FERGUSON - Tratores	01
14	MERCEDES BENZ - Ônibus/Caminhões	08
15	MERCEDES BENZ - Utilitários	01
16	MITSUBISHI - Utilitários	01
17	NEW HOLLAND - Tratores	01
18	NISSAN - Utilitários	01
19	PEUGEOT – Leves e Utilitários	01
20	RANDON – Máquinas	01
21	RENAULT - Leves	01
22	RENAULT - Utilitários	01
23	TOYOTA - Leves	05
24	VOLARE - Ônibus/Micro-Ônibus	08
25	VOLKSWAGEN -Leves	01
26	VOLKSWAGEN - Ônibus/Caminhões/ Micro - Ônibus	10
27	VOLKSWAGEN - Utilitários	02
28	VOLVO -Caminhões	01
29	XCMG - Máquinas	1
Total		91

1.4. O número de veículos das marcas/categorias acima poderão variar em função de aquisições, alienações ou obsolescência de veículos ou máquinas.

2. Justificativas de Contratação

2.1. Eventuais aquisições de peças se justificam em função da necessidade da manutenção dos veículos oficiais da linha leve e linha pesada e máquinas de Município, a fim de manter a eficiência e segurança dos serviços destinados à população.

2.2. Pela natureza da aquisição e a infinidade de peças disponíveis, não há possibilidade de definir com exatidão os quantitativos de peças a serem demandadas, assim como não há condições de estocagem de peças, justificam-se o registro de preços para eventuais demandas.

2.3. Em virtude do critério de julgamento das propostas e havendo a possibilidade de eventual aquisição de qualquer peça, se torna impossível a estimativa no valor máximo que possa vir a ser contratado e, portanto, com base em contratações anteriores, estipula-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

valor de R\$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais). Ultrapassado este valor será necessária a realização de nova licitação pelo Município, salvo a possibilidades de realizar aditamentos aos contratos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

3- Critérios de julgamento das propostas

3.1. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR LOTE, aferido através do maior desconto sobre a Tabela de Preços do respectivo Fabricante/Montadora. O uso do critério de maior desconto sobre a Tabela de Preços de cada veículo se deve ao fato de ser impossível prever-se as quais peças e em que quantidade poderão ser demandadas durante a vigência da Ata/Contrato de fornecimento.

3.2. O percentual mínimo de desconto sobre a respectiva tabela é de 35% (trinta e cinco por cento), sendo que qualquer proposta que ofertar um percentual inferior ao de referência será automaticamente desclassificado.

4 – Procedimentos para solicitação e entrega de peças

4.1. Da solicitação:

1° Passo: O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé enviará à Contratada, via e-mail, a solicitação da(s) peça(s), para fins de orçamento e codificação;

2° Passo: A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retornar, via e-mail, com a codificação e cotação das peças;

3° Passo: O Departamento de Compras realizará a análise de cotação/codificação para fins de aceitação ou contestação. Caso a cotação esteja em desacordo com o catálogo/tabela da montadora a Contratada deverá fornecer ao Departamento de Compras desta Prefeitura uma cópia da cotação realizada;

4° Passo: Sendo aceita a cotação/codificação a Contratante emitirá a Autorização de Fornecimento –AF.

4.2. Da entrega das peças.

4.2.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega da peça no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situado na Av. Luiz Correa Cardoso, s/n°, bairro Turquia, em Maria da Fé/MG, de 2° a 6° feira nos horários de 08:00 a 11:00 horas e 13:00 a 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

4.2.2. A peça deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal e da cópia da Autorização de Fornecimento – AF.

5 - Prazo de Pagamento

5.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Maria da Fé no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega satisfatória da mercadoria e da Nota Fiscal.

6 – Das Tabelas

6.1 – Para os lotes: 02,03,05,06,07,08,09,11,13,14,15,24,25,26 e 27 a Prefeitura Municipal disponibilizará as respectivas tabelas contendo os preços e códigos;

6.2 – Para os lotes: 04,10,16,18,19,21,22 e 23 as empresas vencedoras deverão anexar orçamento de concessionária da marca ou consultar os sistemas AUDATEX/CÍLIA a cada pedido;

6.3 – Para os lotes: 01,12,17,20,28 e 29 as empresas deverão anexar orçamento de concessionária a cada pedido

Maria da Fé, 21 de Maio de 2019.

Breno dos Santos Kuhlmann
Chefe de Gabinete

Geraldo Ribeiro de Carvalho
Secretária Municipal de Obras e Vias Públicas

Regina Lúcia de Souza Paiva
Secretária de Educação

Juliana Faria Zaroni Batista
Secretária Municipal de Saúde